



EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-003.435.07-00

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. SPTURIS. Serviços de controle de acessos e portarias. 36º GP Brasil de F1. 2007. Relevada a falha na definição precisa do objeto e no planejamento. ACOLHIDO. RECOMENDAÇÃO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-003.533.07-20, 72-003.435.07-00, 72-003.534.07-92, 72-003.434.07-78.

2.861ª Sessão Ordinária

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.003.434.07-48, 72.003.533.07-20 e 72.003.534.07-92 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher a execução do Contrato CCN/GCO/107/07.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em recomendar à São Paulo Turismo S.A. que, nas contratações futuras, observe o devido planejamento de suas obras, serviços e compras, inclusive com a definição precisa de seu objeto.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, EDSON SIMÕES e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda "ad hoc" JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 23 de março de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-003.434.07-48.